EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SESC/SC Nº 76/2023–PG
RCMS Nº 44804/2023

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, em Florianópolis, SC, vem através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Normativa DR nº 298/2022, datada de 21 de março de 2022, tornar público o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** em conformidade ao disposto neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, aprovado pela Resolução 1.252 de 06 de junho de 2012 publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2012. A sessão de lances, por via eletrônica, será realizada dia **10 de abril de 2023 às 09h00min**, no seguinte endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** do Banco do Brasil S/A, sob o nome **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC**, licitação número **993225**. As propostas poderão ser inseridas ou substituídas no sistema eletrônico, **até o dia 10 de abril de 2023 às 08h00min.** O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes.

1. OBJETO

O presente Pregão destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO GRÁFICA PARA SESC RIO DO SUL**, conforme condições especificadas neste edital e anexos (anexo disponível no site Sesc-SC).

LOTE 01 –

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
001	28	**Placa modular quadrada 20,5x20,5cm (Modelo 01)** **Quantidade: 28** Modulo 1 - PVC Expandido 10mm, com chanfros de 6mm de profundidade, com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C) formato 20,5x20,5cm Modulo 2 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C com recorte eletrônico vazado no centro da placa, formato 15x15cm. Texto em vinil adesivo em recorte na cor cinza, referência Pantone Cool Gray 2 C. Fixação das placas na superfície com fita dupla face 3M. Laterais do PVC devem ser tratadas depois do corte, com massa ou similar, para que não fique com a textura diferente da superfície depois de pintadas (lateral porosa absorve a tinta).	R$ 49,33
002	11	**Placa Modular quadrada 20,5x20,5cm (Modelo 02)** **Quantidade: 11** Modulo 1 - PVC Expandido 10mm, com chanfros de 6mm de profundidade, com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C) formato 20,5x20,5cm Modulo 2 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 15x5cm. Modulo 3 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 5x20cm. Inserir adesivo vinil branco recorte atrás do acrílico amarelo para proporciona melhor opacidade. Texto em vinil adesivo em recorte na cor cinza, referência Pantone Cool Gray 2 C. Fixação das placas na superfície com fita dupla face 3M. Laterais do PVC devem ser tratadas depois do corte, com massa ou similar, para que não fique com a textura diferente da superfície depois de pintadas (lateral	R$ 48,98

		porosa absorve a tinta).	
003	04	**Placa Modular quadrada estilo Bandeira frente e verso 21,1x20,5cm** **Quantidade: 04** Modulo 1 - PVC Expandido 15mm com chanfros de 4mm de profundidade na frente e no verso, pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C) formato 20,5x20,5cm. Modulo 2 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 4,9x15cm, duas unidades. Modulo 3 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 4,9x5cm, duas unidades. Modulo 4 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 4,4x5cm, duas unidades. Modulo 5 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 4,4x15cm, duas unidades. Modulo 6 - PVC Expandido 6mm com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C) formato 10,3x20,5cm. Inserir adesivo vinil branco recorte atrás do acrílico amarelo para proporciona melhor opacidade. Texto e pictogramas em vinil adesivo em recorte na cor cinza, referência Pantone Cool Gray 2 C. Fixação das placas na superfície através de parafusos por trás do acabamento em acrílico. Laterais do PVC devem ser tratadas depois do corte, com massa ou similar, para que não fique com a textura diferente da superfície depois de pintadas (lateral porosa absorve a tinta).	R$ 87,13
004	49	**Placa Modular horizontal 52x20cm** **Quantidade: 49** Modulo 1 - PVC Expandido 10mm, com chanfros de 6mm de profundidade, com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C)) formato 52x20cm. Modulo 2 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 46,5x5cm. Modulo 3 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 5x20cm. Inserir adesivo vinil branco recorte atrás do acrílico amarelo para proporciona melhor opacidade. Texto em vinil adesivo em recorte na cor cinza, referência Pantone Cool Gray 2 C. Fixação das placas na superfície com fita dupla face 3M. Laterais do PVC devem ser tratadas depois do corte, com massa ou similar, para que não fique com a textura diferente da superfície depois de pintadas (lateral porosa absorve a tinta).	R$ 102,44
005	04	**Placa pendural direcional frente e verso 52x30cm** **Quantidade: 04** Modulo 1 - PVC Expandido 10mm, com chanfros de 6mm de profundidade, com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C)) formato 52x25cm. Modulo 2 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 46,5x5cm. Modulo 3 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 5x25cm. Inserir adesivo vinil branco recorte atrás do acrílico amarelo para proporciona melhor opacidade.	R$ 236,34

		Texto em vinil adesivo em recorte na cor cinza, referência Pantone Cool Gray 2 C. Fixação das placas no teto com parafusos, estrutura de chapa 2mm e perfil retangular de alumínio com 5cm de altura, pintura automotiva Cinza Galanit 94 (referência Pantone 425 C). Laterais do PVC devem ser tratadas depois do corte, com massa ou similar, para que não fique com a textura diferente da superfície depois de pintadas (lateral porosa absorve a tinta).	
006	16	**Mural Imantado 150x80cm** **Quantidade: 16** Modulo 1 - PVC Expandido 13mm com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C), formato 150x80cm. Módulo 2 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 139,5 x 15 cm. Módulo 3 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 80x10 cm Módulo 4 - Chapa metálica zincada, revestida com proteção anti-ferrugem com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C). Inserir adesivo vinil branco recorte atrás do acrilico amarelo para proporciona melhor opacidade. Fixação das placas na parede por pítons de aço, ou parafusos sob o acrílico. Cada mural deverá 40 imãs formato disco de aço inox aproximadamente Ø15mm com ímã de neodímio.	R$ 1.205,57
007	21	**Mural Imantado 120x60cm** **Quantidade: 21** Modulo 1 - PVC Expandido 13mm com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C), formato 120x60cm. Módulo 2 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 109,5 x 10 cm. Módulo 3 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 60x10 cm Módulo 4 - Chapa metálica zincada, revestida com proteção anti-ferrugem com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C). Inserir adesivo vinil branco recorte atrás do acrilico amarelo para proporciona melhor opacidade. Fixação das placas na parede por pítons de aço, ou parafusos sob o acrílico. Cada mural deverá 40 imãs formato disco de aço inox aproximadamente Ø15mm com ímã de neodímio.	R$ 701,73
008	02	**Mural Imantado 80x60cm** **Quantidade: 02** Modulo 1 - PVC Expandido 13mm com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C), formato 80x60cm. Módulo 2 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 69,3 x 10 cm. Módulo 3 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 60x10 cm Módulo 4 - Chapa metálica zincada, revestida com proteção anti-ferrugem com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C). Inserir adesivo vinil branco recorte atrás do acrílico amarelo para proporciona melhor opacidade.	R$ 661,54

		Fixação das placas na parede por pítons de aço, ou parafusos sob o acrílico. Cada mural deverá 20 imãs formato disco de aço inox aproximadamente Ø15mm com ímã de neodímio.	
009	02	**Totem de Orientação 55x170cm** **Quantidade: 02** Módulo 1 - Totem com estrutura em metalon 20x20mm soldado na base. Base em chapa galvanizada 5mm com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C) e calços de borracha na base. Fechamento frente e verso com chapa galvanizada 22 com dobra e fixação nas laterais, com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C). Modulo 2 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, com recorte eletrônico vazado formato 44,5x15cm. Modulo 3 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 10x170cm. Inserir adesivo vinil branco recorte atrás do acrílico amarelo para proporciona melhor opacidade. Texto em adesivo vinil em recorte, referência cor Pantone Cool Gray 2 C.	R$ 2.545,96
010	01	**Totem (entrada prédio principal)** **Qualtidade: 01** Totem: Módulo logo - ACM Alucomaxx Linha Nano 3mm na cor champagne metallic ou Alumínio Composto com pintura automotiva cód. Lazzuril: 2520 e acabamento acetinado. Fechamento posterior do módulo logo em ACM Alucomaxx Linha Nano 3mm na cor champagne metallic ou Alumínio Composto branco com pintura automotiva cód. Lazzuril: 2520 e acabamento acetinado. Requadro em Metalon com fechamento na área posterior para sustentação do Totem. O requadro, em hipótese alguma, deverá estar aparente. Letra caixa em aço galvanizado amarelo e azul (Pantones 7408 C e 288 C) com 05cm de espessura e fixadas a 1,5cm distante da estrutura. Iluminação interna (led branco). Formato Módulo: 110x0,70m. Formato Letra caixa logo Sesc: 82x41cm. A espessura do módulo é de 11 cm. Produção de 02 módulos logos completos. Módulo A, B e C - Alumínio Composto 3mm com pintura automotiva Amarelo Pantone 7408 e acabamento acetinado. Não deve-se utilizar brilho ou fosco. Requadro em Metalon para sustentação do totem. O requadro, em hipótese alguma, deverá estar aparente. Formato 110x55,5cm. Espessura dos módulos é de 11cm. Letra Caixa logo Sesc Fecomércio e Senac: acrílico 6mm Azul Pantone 288C recortado eletronicamente. Letra caixa “RIO DO SUL”: em acrílico 10mm Azul Pantone 288C recortado eletronicamente. Orientações de direcionamento e setas: adesivo Vinil Azul Pantone 288C. Obs: Os módulo A, B e C devem ser fixado diretamente na estrutura de metalon e distantes 3cm um do outro.	R$ 9.865,81
011	32	**Quadro de Avisos A4 36x26,5cm** **Quantidade: 32** PVC Expandido 6mm com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referência Pantone 425 C) formato 36x26,5cm. Bolso em Acrílico Cristal Chapa 2 mm formato 31,5 X 23 cm. Fixação na superfície com fita VHB 3M. Laterais do PVC devem ser tratadas depois do corte, com massa ou similar, para que não fique com a textura diferente da superfície depois de pintadas (lateral	R$ 68,11

		porosa absorve a tinta).	
012	02	**Display acrílico para folha A3** **Quantidade: 02** Display em acrílico cristal 3mm, com base em 46x43cm, e bolso em acrílico 3mm para folha A3, 43x30,7cm. Fixação em parede de alvenaria com textura.	R$ 154,52
013	27	**Vinil adesivo Jateado em recorte (Faixas de Segurança)** Vinil adesivo jateado em recorte a laser colado sobre vidro. Pode ter recorte para ajustar aos vidros. Na instalação a marca não pode ficar cortada. 6 unidades: 85x10cm 2 unidades: 75x10cm 2 unidades: 80x10cm 4 unidades: 40x10cm 4 unidades: 54x10cm 5 unidades: 125x10cm 2 unidades: 90x10cm 1 unidade: 115x10cm 1 unidade: 110x10cm	R$ 17,70
014	01	**Vinil adesivo Impresso com recorte (Mapa Mundi Idiomas)** **Quantidade: 01** Vinil adesivo impresso e recortado, aplicado sobre parede de alvenaria, pode ter recorte em espelhos de luz, tomadas e luz de emergência. Medida total da composição: 340x157cm	R$ 450,54
015	01	**Placa Labirinto Parte Múltiplos Olhares** **Quantidade: 01** Placa de ACM com pintura automotiva Pantone 7408 e acabamento acetinado (não se deve utilizar brilho ou fosco). Letras em acrílico azul 10mm Pantone 288 C recortado eletronicamente. As letras devem ser fixadas diretamente no ACM. Medida total: 255x20cm	R$ 250,55
016	01	**Pintura Totem entrada da unidade** **Quantidade: 01** Módulo 1: Pintura automotiva Pantone 7408 e acabamento acetinado (não deve-se utilizar brilho ou fosco). Módulo 2: Pintura Lazzuril 2520 acabamento acetinado. Módulo 3: Logo Sesc, pintura automotiva azul pantone 288 C e amarelo Pantone 7408 C, acabamento acetinado. **ITEM 18: Pintura de totem existente (entrada da unidade, próximo a rua)** **Quantidade: 1** Módulo 1: pintura Lazzuril: 2520 Módulo 2 (logo Sesc): pintura automotiva azul Pantone 288 C e amarelo 7408 C, acabamento acetinado. Módulo 3: Pintura automotiva Pantone 7408 C e acabamento acetinado. Não deve-se utilizar brilho ou fosco. Medidas aproximadas do totem: 270x120cm. OBS: Considerar revitalização com plotagem apenas em casos que não for possível a pintura. **OBSERVAÇÃO: ITEM 16 E O 18 TRATAM-SE DO MESMO PRODUTO.**	R$ 1.420,41
017	01	**Quadro metalon + lona 400x600cm + 2 Refletores**	R$ 5.847,32

		Quantidade: 01 Quadro de metalon para fixação de lona de tamanho 400x600cm. O quadro deve ser fixado na estrutura de alvenaria. (Fornecedor deve definir o perfil de metalon mais indicado para as dimensões da estrutura). Lona formato 400x600cm, 4x0 cores, impressão com resolução mínima de 1200 dpi, lona fosca, acabamento UV e com ilhós em toda volta e lacres para fixação. Refletores (2 unidades) para a iluminação do tipo frontlight com refletor LED luz branca de alta qualidade Philips IP65 ou similar. Deve ser aplicado em marquises ou capitéis, com estrutura de forma que ilumine o outdoor de cima para baixo.	

Valor de referência do Lote – R$ 69.475,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

1.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo arrematante o LICITANTE que ofertar o menor preço por lote;
1.1.1 – Muito embora o critério seja o de menor preço por lote, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado;
1.2 – Para todos os produtos solicitados neste instrumento convocatório, que contenham a indicação de Marca Sugerida, poderá ser apresentado produto "**SIMILAR**" que apresente as mesmas características técnicas do produto sugerido, tais como: composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;
1.3 – **É responsabilidade da empresa vencedora a conferência de todas as medidas "in loco" (no local de instalação) para a perfeita produção e posterior instalação;**
1.4 – **A garantia contra defeito de fabricação e instalação deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.**
1.5 – **DA AMOSTRA**
1.5.1 – O Sesc poderá solicitar à empresa vencedora, AMOSTRA dos produtos ofertados, devendo conter as especificações mínimas constantes no Edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento.
1.5.2 – **A LICITANTE deverá apresentar as amostras em até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Sesc/SC**, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.
1.5.3 – A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios OBJETIVOS, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados.
1.5.4 – Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.
1.5.5 – A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retiradas em até 07 (sete) dias após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação, sob pena de destinação que convier ao Sesc, sem qualquer aviso prévio a licitante, considerando prazo já estipulado de retirada;
1.5.6 – O Sesc reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;
1.5.7 – Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.
1.5.8 – Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.
1.6 – **A instalação das peças deverá ser agendada com antecedência e qualquer necessidade de alteração de materiais, especificações ou layout deverá ser aprovado com a Assessoria de Comunicação do Sesc/SC.**

2. LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue e a Nota Fiscal de Venda emitida para a Unidade Sesc que será informado através do Pedido ao Fornecedor (PAF) encaminhados pelo Setor de Compras do Departamento Regional do Sesc/SC.

Somente será considerado recebido o objeto, quando estiver devidamente entregue e em pleno funcionamento em sua totalidade não havendo recebimento parcial.

Endereço Unidade Sesc/SC:
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO RIO DO SUL
(CNPJ para faturamento: 03.603.595/0012–10)
End: Rua Engenheiro Odebrecht, nº 500, Budag – Rio do Sul – SC. CEP 89.165–412 – Fone: (47) 3521–2798

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação decorrentes da presente licitação correrão por conta do Centro de Custo 002069090000.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento, **exclusivamente,** da PROPOSTA ELETRÔNICA, por meio do sistema licitações-e do Banco do Brasil, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

4.1 – Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País;

4.2 – A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a prazo de entrega, da forma de pagamento e do prazo de validade das propostas;

4.3 – Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
b) Estejam suspensas de licitar e contratar com o Sesc;
c) Que tenham participação no projeto.

4.4 – PROPOSTA ELETRÔNICA

4.4.1 – O valor da Proposta de Preços a ser encaminhada **eletronicamente** para o sistema deverá ser o **VALOR TOTAL DO LOTE**, que será a soma do(s) valor(es) de todos os itens do Lote;

4.4.2 – A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

4.4.3 – O LICITANTE apenas poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data de abertura da Sessão Pública;

4.4.4 – O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.5 – Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.6 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

4.7 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

4.8 – O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, e o intervalo entre os lances que vise cobrir o melhor lance ofertado, até então pelos demais competidores, não poderá se inferior a 20 (vinte) segundos.

5. CREDECIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **"Licitações-e"**, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br;
5.2 – O credenciamento, feito através do Banco do Brasil, dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
5.3 – Os interessados deverão obter maiores informações sobre o credenciamento, questões de operacionalização ou conexão com o sistema do Pregão Eletrônico, junto a qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelos telefones **0800 729 0001** (Central de Atendimento) ou **4004 0001** para Capitais e Regiões Metropolitanas;"
5.4 – **O acesso ao sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A pelo licitante é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/SC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;
5.5 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determina ao autor do lance classificado como "ARREMATANTE" (menor lance) que encaminhe em até 02 (dois) dias úteis, os documentos de HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento.

6.1 – DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

6.1.1 – **A proposta ajustada deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, assinada, sem emendas ou rasuras, contendo as seguintes informações cadastrais: razão social, endereço completo, telefone e email para contato, valor unitário e valor total da proposta comercial. A proposta deverá ser acompanhada de catálogo, imagens, marca, com descritivo técnico completo dos produtos cotados e deverá observar também:**
6.1.1.1 – A validade da proposta, não poderá ser inferior **60 (sessenta),** contar da abertura do certame. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de **60 (sessenta) dias;**
6.1.1.2 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada, homologada e o pedido emitido, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: comissaolicitacao@sesc-sc.com.br, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação;
6.1.1.3 – Nos preços deverão estar incluídos frete e todos os tributos (impostos, taxas e emolumentos), remunerações, salários, adicionais legais, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do contrato ou de sua execução, sem direito a reembolso, não serão consideradas despesas adicionais em separado.
6.1.1.3.1 - Para garantir a isonomia da disputa entre fornecedores licitantes de SC e de outros Estados, o fornecedor licitante deverá apresentar na proposta comercial o valor com o DIFAL, quando houver incidência, e o valor do produto sem DIFAL, sendo este último o valor que será informado no PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc/SC e que deverá ser faturado para pagamento.
6.1.1.3.2 - O DIFAL - diferença de alíquota é o valor correspondente ao valor do ICMS SC subtraído do Valor do ICMS de outro Estado ou Empresa Optante pelo Simples Nacional, a ser recolhido por obrigação tributária pelo Sesc/SC, e que deve ser considerado como custo do produto na proposta comercial apenas para efeito de julgamento da licitação.
6.1.1.3.3 - Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução ou isenção de base de cálculo ou de alíquota, o Fornecedor Licitante precisa informar o embasamento legal do benefício junto a Proposta Comercial.
6.1.1.4 – Os valores deverão ser grafados em no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as casas

apresentados acima deste limite;
6.1.1.5 – Havendo diferença entre os valores unitários e totais, aplicando-se sobre os quantitativos unitários, será considerado o de menor valor;
6.1.1.6 – Havendo divergência na numeração dos itens da proposta, a empresa será notificada a realizar a correção sob pena de inabilitação;
6.1.1.7 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda;
6.1.1.8 – A Nota Fiscal de Venda deverá ser acompanhada do boleto bancário registrado ou conter o nome do banco, nº da conta e agência bancária, para o pagamento.
6.1.1.9 – O Sesc apenas realiza o depósito na conta corrente do fornecedor, inclusive em caso de microempreendedor individual. Caso a cobrança seja realizada através de boleto deverá ser emitido um boleto para cada nota fiscal.
6.1.1.10 – Somente será aceito os produtos mediante a apresentação de Nota Fiscal de Venda, ficando proibida a entrega com outro tipo de nota;
6.1.1.11 – Nenhuma Nota Fiscal poderá sofrer qualquer espécie de negociação com instituições de crédito ou terceiros, sob pena de cancelamento dos pedidos;
6.1.1.12 – Será retida a Nota Fiscal e o seu pagamento suspenso, na falta da apresentação de qualquer documento, bem como na inobservância de qualquer obrigação contida no presente Edital;
6.1.1.13 – Não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas;
6.1.2 – O prazo para entrega do objeto desta licitação não poderá ser superior a 35 (trinta e cinco) dias corridos contados a partir do recebimento do Pedido emitido pelo Sesc/SC;
6.1.2.1 – No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
6.1.3 – O proponente deverá declarar na proposta comercial, que **"aceita como obrigação contraída todas as condições contidas neste edital".**

6.2 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os participantes deverão apresentar fotocópias simples dos documentos de Habilitação em uma única via, dentro do prazo de validade, contendo:

6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:
6.2.1.1 – Cópia da Cédula de Identidade, no caso de empresário individual;
6.2.1.2 – Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
6.2.1.3 – Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
6.2.1.4 – Cópia do Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

6.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:
6.2.2.1 – Prova de regularidade conjunta relativa à Fazenda Federal e Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
6.2.2.2 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
6.2.2.3 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
6.2.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
6.2.2.5 – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

6.3.1 – Os documentos expedidos pela proponente deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador e rubricados nas demais páginas;
6.3.2 – Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
6.3.3 – Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, por tradutor público juramentado;
6.3.4 – Os documentos emitidos pela internet estão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para certificação de sua autenticidade.

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 – A Comissão Permanente de Licitação analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico;
7.1.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado por meio do correio eletrônico comissaolicitacao@sesc-sc.com.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;
7.1.2 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;
7.2 – Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na data e horários definidos, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico;
7.3 – Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado;
7.4 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
7.5 – O pedido de desclassificação poderá ser realizado no chat de mensagens, no site do Banco do Brasil e deverá ser enviado para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br;
7.6 – Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances, durante o transcurso da sessão;
7.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo randômico, que é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 01 segundo a 30 minutos, sendo, portanto, desconhecido;
7.8 – Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital;
7.9 – A autoridade competente do Sesc à vista do relatório quanto à condução do procedimento licitatório, proferirá sua decisão, homologando a licitação, caso não ocorra motivos para a sua anulação ou cancelamento;
7.10 – Poderá a proposta vencedora ser desclassificada até a contratação, se tiver o Sesc conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico - financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

8. JULGAMENTO

O julgamento desta licitação será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as demais condições deste edital.
8.1 – A presente Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório

e seus Anexos, sendo arrematante o LICITANTE que ofertar o menor preço por lote. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;
8.2 – **O valor total da Proposta deverá ser a soma do resultado da multiplicação das quantidades pelos preços unitários de cada item;**
8.3 – Muito embora o critério seja o de menor preço por lote, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9. PENALIDADES

9.1 – Quando participar da licitação o proponente estará sujeito a penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação, inclusive após contratado;
9.1.1 – Se já estiver contratada, no ato do pagamento e se tiver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido do seu crédito;
9.2 – A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
a) perda do direito à contratação;
b) perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório;
9.3 – A justificativa para eventual atraso, não se aplicando as sanções previstas, só será considerada, a critério do Sesc, em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do objeto desta licitação;
9.4 – As penalidades a seguir, poderão ser aplicadas de forma simultânea ou separadamente:
a) advertência por escrito;
b) Mora diária equivalente a 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, até o limite de 4% (quatro por cento) do valor do lote, correspondente a 20 (vinte) dias de atraso;
c) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega o contrato será rescindido, sendo aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote;
d) suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/SC pelo período de até 02 (dois) anos;
e) Rescisão contratual.
9.5 – As penalidades supracitadas serão aplicadas, independentemente de eventual indenização por perdas e danos;
9.6 – Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Na modalidade pregão só caberá recurso, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da decisão que "declarar vencedor" ou "desclassificar" o licitante ARREMATANTE.

Parágrafo único. A intenção de impetrar recurso poderá ser apostada no campo "***chat de mensagem***" do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br em até 02 dias a contar da divulgação da decisão, no sistema eletrônico.
10.2 – O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da sua disponibilização no site Sesc/SC independente de intimação.
10.3 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que se encarregará de prestar as informações e encaminhá-las a autoridade competente que dará a decisão final, constituindo-se esta a última instância administrativa.
10.4 – O recurso fundamentado, devidamente assinado pelo responsável legal, deverá ser entregue exclusivamente à Comissão Permanente de Licitação no Departamento Regional e/ou encaminhado anexado para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br, no prazo estipulado no item 10.1;
10.5 – Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a

manifestação do § 3º do art. 22 da Resolução do Sesc nº 1.252/2012.

Parágrafo único. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Os recursos terão efeito suspensivo.

10.7 – Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretações errôneas das condições de licitação fixadas neste Edital, após a abertura do processo licitatório.

10.8 – Os resultados dos recursos e homologação serão divulgados no site do Sesc/SC, no endereço eletrônico www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes.

11. DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado à CONTRATADA e/ou o EMPREGADO seu, e/ou o PREPOSTO seu, e/ou o GESTOR seu:

11.1 – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Funcionário do Sesc/SC ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

11.2 – Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

11.3 – Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.4 – Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;

11.5 – De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto;

12.2 – As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas e divulgadas por meio do endereço eletrônico: www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes e/ou www.licitacoes-e.com.br;

Parágrafo único: É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento de todas as informações no site durante o processo licitatório, eximindo o Sesc/SC da obrigação de informar por qualquer outro meio de comunicação.

12.3 – O Sesc/SC reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, bem como, cancelar, a presente licitação no todo ou em parte, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de manifestação ou indenização;

12.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre documentação e a proposta comercial apresentada. O não-atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar, a critério da Comissão de Licitação, na desclassificação do licitante;

12.5 – A proponente, quando solicitada pela Comissão Permanente de Licitação a suprir informações acessórias decorrentes do presente edital, deverá fazê-lo no prazo de até 03 (três) dias;

12.6 – Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF;

12.7 – Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético;

12.8 – A ARREMATANTE e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;

12.9 – Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido;

12.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do

vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento do Sesc/SC;
12.11 – Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Sesc/SC, em quaisquer fases da licitação;
12.12 – A licitante poderá solicitar esclarecimentos referentes a questões técnicas e demais informações desta licitação, **por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores a abertura do certame, através do email** comissaolicitacao@sesc-sc.com.br;
12.13 – No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de DADOS, deverá a CONTRATADA atuar em conformidade com boa fé e em escrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado.
12.14 – O horário de atendimento da Comissão Permanente de Licitação está compreendido das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Florianópolis, 22 de março de 2023.

SILENE OLIVEIRA MONTARDO
Presidente da Comissão de Licitação